DocuSign Envelope ID: C0516425-8806-4816-8C35-E50A78585492

INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-005/2023
16 de janeiro de 2023

Determina a abertura de Processo Seletivo EXTERNO de Docente do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS especificamente, no Programa de Pós-Graduação em Distúrbios do Desenvolvimento.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM)**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ambos da UPM;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação quanto à atração de docentes com perfis adequados ao preenchimento de vagas para compor o quadro docente da UPM,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instalação de Processo Seletivo EXTERNO para preenchimento de 02 (duas) vagas para DOCENTE PERMANENTE, a fim de desenvolver atividades de ensino e pesquisa na Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS da Universidade Presbiteriana Mackenzie na Área de Concentração: Psicologia, Educação e Saúde e Linhas de Pesquisa: a) Estudos do desenvolvimento e seus transtornos nas áreas clínica, cognitiva, comportamental e epidemiológica e suas implicações individuais e sociais. b) Políticas e formas de atendimento em educação, psicologia e saúde: estudo das políticas nacionais relacionadas às pessoas com deficiências, procedimentos especializados e programas de atendimento público e privado, especificamente com atuação no campo de conhecimento sobre transtornos do neurodesenvolvimento.

Art. 2º ESTABELECER as condições, as exigências e a documentação do Processo Seletivo conforme disposto nos Anexos I, II, III, IV, V e VI.

Art. 3º DAR CIÊNCIA do teor desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 4º DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
16 de janeiro de 2023.
152º Ano da Fundação

DocuSigned by:
Marco Tullio de Castro Vasconcelos
31545BC2E779494...
Marco Tullio de Castro Vasconcelos
Reitor

DocuSign Envelope ID: C0516425-8806-4816-8C35-E50A78585492

ANEXO I – IN-RE-005/2023

PROCESSO SELETIVO EXTERNO DE DOCENTE PERMANENTE PARA O CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS) – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DISTÚRBIOS DO DESENVOLVIMENTO, CAMPUS HIGIENÓPOLIS.

Introdução

Este Anexo I contém as diretrizes gerais do Processo Seletivo Externo de Docente Permanente, cuja observância é imprescindível para o pleno êxito do processo seletivo. Os Anexos II, III, IV, V e VI do Edital tratam, respectivamente, dos requisitos para avaliação do candidato no processo seletivo, do formulário de inscrição, do endereço eletrônico para inscrição no processo seletivo, da declaração de ciência dos termos da Identidade Institucional e das condições de oferta da vaga.

1. Da disponibilidade de Regime de Trabalho

O candidato aprovado será contratado para atividade de ensino, pesquisa e orientação no Programa de Pós-Graduação em Distúrbios do Desenvolvimento no *Campus* Higienópolis da UPM, além das atividades atuais inerentes à Graduação, de acordo com o regime de trabalho e prazo de contrato indicados no Anexo VI.

2. Das Atribuições do Docente

As atribuições docentes previstas para a vaga compreendem as seguintes atividades, sem prejuízo de outras atividades correlatas elencadas no contrato de trabalho:

I. Orientação de trabalhos de mestrado, doutorado e pós-doutorado no Programa;
II. Ensino em curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
III. Desenvolvimento de pesquisa relacionada à linha de atuação do Programa, prevista neste edital;
IV. Participação em grupo de pesquisa e de projetos de pesquisa do Programa, nas Linhas de Pesquisa previstas neste edital, preferencialmente com possibilidade de articulação que envolva pesquisadores de Instituições de Ensino estrangeiras;
V. Orientação de projetos de iniciação científica da Graduação;
VI. Orientação de trabalhos de conclusão de curso de Graduação;
VII. Ensino em curso de Graduação em aulas semanais;
VIII. Participação em projetos de Extensão Universitária, articulados às temáticas de pesquisa do referido Programa de Pós-Graduação;
IX. Desempenhar atividades em colegiados de apoio à dinâmica do Programa e/ou da Unidade Universitária.

3. Da Inscrição

3.1. A inscrição será realizada pelo interessado, exclusivamente mediante o envio de uma mensagem de e-mail à Secretaria do Programa de Pós-Graduação conforme endereço constante no Anexo IV, oportunidade em que deverá encaminhar todos os documentos listados a seguir, digitalizados.

DS MTDCV

DocuSign Envelope ID: C0516425-8806-4816-8C35-E50A78585492

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Preenchimento da ficha de inscrição, conforme Anexo III;

II. Cópia do documento de identidade (no caso de candidatos estrangeiros, cópia do passaporte);

III. *Curriculum Lattes*, com foto, atualizado até a data da inscrição. No caso de candidatos estrangeiros, serão aceitos currículos em outros formatos.

IV. Cópia simples dos documentos comprobatórios de produções bibliográficas e técnicas dos últimos 04 (quatro) anos (artigos científicos, livros e capítulos, artigos em jornais e revistas não acadêmicos, dentre outras);

V. Cópias simples dos diplomas de Graduação, de Mestrado (se houver) e de Doutorado (obrigatório), reconhecidos pelo MEC e/ou CAPES ou, se obtidos no exterior, devidamente convalidados no sistema educacional brasileiro (no caso do diploma de graduação) ou documento comprobatório da solicitação de reconhecimento no Brasil (no caso de diploma de doutorado);

VI. Documentos descrevendo sucintamente até 05 (cinco) destaques da sua contribuição para Área de desenvolvimento e seus transtornos, especificamente com aderência a uma das Linhas de Pesquisa: a) Estudos do desenvolvimento e seus transtornos nas áreas clínica, cognitiva, comportamental e epidemiológica e suas implicações individuais e sociais. b) Políticas e formas de atendimento em educação, psicologia e saúde: estudo das políticas nacionais relacionadas às pessoas com deficiências, procedimentos especializados e programas de atendimento público e privado. As produções podem ser de natureza diversa, tais como publicações em periódicos qualificados, projetos de pesquisa com financiamento, livros, patentes, licenças de software, participação direta na elaboração de políticas públicas, criação e implantação de novas disciplinas, serviços de saúde mental e/ou reabilitação, laboratórios de pesquisa, etc. No documento deve constar o *link* para o *Google Scholar* do candidato;

VII. Plano de atividades científico-pedagógicas relacionado a uma das Linhas de Pesquisa em disputa. Apresentar plano de ação em pesquisa e ensino de caráter interdisciplinar e inovador que, simultaneamente, tenha aderência a uma das linhas supracitadas. Essa proposta deve articular claramente a experiência de pesquisa do candidato (relevante para o tema) e uma proposta de projeto de pesquisa (aderente a uma das linhas de pesquisa do edital) a ser implantado em 02 (dois) anos. O candidato deve: a) explicitar de que forma esse plano de ação irá contribuir para avançar o conhecimento interdisciplinar na área e b) fornecer uma listagem dos resultados esperados (em termos de pesquisa, ensino e/ou extensão). O candidato deverá ainda especificar os impactos potenciais da sua atuação em termos da docência no programa de pós-graduação e nos cursos de graduação da Universidade Presbiteriana Mackenzie, ou seja, quais disciplinas já existentes nas respectivas grades curriculares poderão ser fortalecidas com o ingresso do docente e/ou quais novas disciplinas poderão ser criadas com base no conhecimento do docente ingressante. Em suma, o plano científico-pedagógico deverá explicitar as potenciais contribuições científicas do candidato para a área de estudos do desenvolvimento e seus transtornos ou para a área de Políticas Públicas e revelar a sua visão original e inovadora para o desenvolvimento da mesma.

3.3. Não serão aceitos os documentos entregues depois de encerrado o prazo de inscrição;

DocuSign Envelope ID: C0516425-8806-4816-8C35-E50A78585492

3.4. A homologação das inscrições será feita pela Comissão de Seleção. As inscrições em desacordo com o previsto neste Edital, com documentação incorreta ou incompleta, não serão homologadas, ficando o candidato impedido de continuar o processo de seleção.

3.5. Os candidatos serão comunicados do deferimento ou indeferimento de sua inscrição por meio de notificação oficial afixada na Secretaria da respectiva Unidade Acadêmica, e por meio do endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição.

4. Da Seleção

O processo seletivo compreenderá ao menos três-etapas, sendo, no mínimo, duas de natureza acadêmica e uma de natureza administrativa, a saber:

4.1. Primeira Etapa - Acadêmica: Análise, pela Comissão de Seleção, da documentação e títulos acadêmicos apresentados, com o objetivo de verificar se o candidato preenche os requisitos solicitados para a contratação. Análise pela Comissão de Seleção de aspectos quantitativos e qualitativos, notadamente, relacionados às produções acadêmicas e técnicas nos últimos 04 (quatro) anos, à experiência docente, à experiência clínica (se aplicável) e à rede de pesquisa. Etapa eliminatória.

4.2. Segunda Etapa - Acadêmica: Entrevista dos candidatos selecionados na primeira etapa pela Comissão de Seleção. Cada candidato deverá realizar uma apresentação oral de sua trajetória acadêmica, seguida do "plano de atividades científico-pedagógicas" para 24 meses (duração de 30 a 40 minutos). Na sequência, a Comissão de Seleção fará a arguição seguida de entrevista sobre o perfil e as motivações do candidato. Os candidatos serão avaliados com base nos critérios elencados nos requisitos para a vaga. A sessão de apresentação oral da trajetória e proposta do "plano de atividades" será pública. Etapa classificatória.

4.3. Terceira Etapa - Administrativa: realização de entrevista pela área de Recrutamento e Seleção da Superintendência de Gestão de Pessoas e Serviços (SUPES/IPM) com os três primeiros classificados por vaga, para o encaminhamento à Reitoria, em ordem de classificação, para escolha do(a) docente a ser contratado(a).

5. Da Comissão de Seleção

5.1. A Comissão de Seleção será constituída nos termos do Regulamento do referido Programa de Pós-Graduação e deverá elaborar seu relatório final, relacionando os candidatos em ordem de classificação e encaminhá-los diretamente à Reitoria para análise e aprovação.

6. Cronograma do Processo de Seleção

6.1. Inscrição dos candidatos: **do dia 20 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023, até as 23h59min**;

6.2. Divulgação do resultado da Primeira Etapa: **14 de abril de 2023, às 18h,** no site da respectiva Unidade Acadêmica;

6.3. Realização da Segunda Etapa: **24 de abril a 28 de abril de 2023, das 08h às 20h**;

6.4. Divulgação do resultado da Segunda Etapa: dia **18 de maio de 2023 às 14h**, no site da respectiva Unidade Acadêmica;

DocuSign Envelope ID: C0516425-8806-4816-8C35-E50A78585492

6.5. A CPLAN/PRPA deverá encaminhar diretamente à área de Recrutamento e Seleção da SUPES/IPM, os nomes dos 3 (três) primeiros classificados nas etapas acadêmicas, por vaga, **em ordem de classificação**, para realização dos procedimentos seletivos institucionais, **até às 16h do dia 18 de maio de 2023.**

6.6. Realização online da Terceira Etapa: **de 22 de maio de 2023 a 26 de maio de 2023, das 9 às 17h**, com o encaminhamento pela SUPES à Reitoria, **até às 12h do dia 29 de maio de 2023**, dos 3 (três) primeiros nomes, por vaga, na ordem de classificação atribuída pela Segunda Etapa, para escolha do(a) docente a ser contratado.

6.7. Divulgação dos classificados para contratação: **02 de junho de 2023, a partir das 18h**, através do link: https://www.mackenzie.br/colaboradores/trabalhe-conosco/.

6.8. Período de contratação pela área de Recrutamento e Seleção da SUPES/DESIN/IPM: **10 de julho a 14 de julho de 2023**.

6.9. Data prevista para admissão ao quadro docente permanente da UPM: AGOSTO/2023 (não aplicável ao quadro docente temporário da UPM).

7. Das Disposições Finais

7.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação ao candidato, valendo apenas o resultado homologado pelas instâncias competentes.

7.2. O candidato aprovado, que por motivos particulares desistir do credenciamento, deve enviar uma comunicação para o mesmo endereço de e-mail da inscrição (disturbios.pos@mackenzie.br c/ cópia ccbs@mackenzie.br) formalizando sua desistência.

7.3. Os candidatos classificados e não contratados, passarão a compor um banco de talentos facultando-se a possibilidade de nova convocação para o preenchimento de vagas adicionais no prazo de até 18 meses.

7.4. O ingresso na carreira de docente permanente será efetivado respeitando-se a titulação indicada/exigida no Anexo VI deste edital.

7.5. As vagas porventura não preenchidas no processo seletivo previsto neste edital de contratação, serão supridas por candidatos que compõe o banco de talentos previsto no item 7.3, e inexistindo candidatos que atendam ao perfil da vaga, será realizada contratação de docentes temporários, a critério da Reitoria.

7.6. Da decisão da Comissão de Seleção, não cabe Recurso.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
16 de janeiro de 2023.
152º Ano da Fundação

DocuSigned by:
Marco Tullio de Castro Vasconcelos
31545BC2E779494...
Marco Tullio de Castro Vasconcelos
Reitor

DocuSign Envelope ID: C0516425-8806-4816-8C35-E50A78585492

ANEXO II – IN-RE-005/2023

LINHAS DE PESQUISA:	Estudos do desenvolvimento e seus transtornos nas áreas clínica, cognitiva, comportamental e epidemiológica e suas implicações individuais e sociais Políticas e formas de atendimento em educação, psicologia e saúde: estudo das políticas nacionais relacionadas às pessoas com deficiências, procedimentos especializados e programas de atendimento público e privado

Dos Requisitos para Avaliação do Candidato no Processo Seletivo

(A) Os candidatos, poderão ser brasileiros ou estrangeiros, portadores de diploma registrado de Graduação em curso da área da saúde (como Medicina, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Farmácia, Biologia, entre outros, porém excluindo Psicologia) ou em Pedagogia em instituição de ensino superior brasileira ou, se obtido no exterior, devidamente revalidado pelo MEC.

(B) Os candidatos deverão ser portadores de título de Doutor em áreas com aderência a uma das linhas de pesquisa indicadas no edital há pelo menos 02 (dois) anos, anteriores ao momento da inscrição no Processo Seletivo. O título de Doutor deverá ter sido outorgado por Curso de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. O portador de título de Doutor obtido no Exterior sem reconhecimento no Brasil deverá: 1) No momento da inscrição, apresentar o comprovante do pedido de Reconhecimento do Título de Doutor junto a Instituição de Ensino Superior brasileira em curso reconhecido pelo MEC e pela CAPES. Para informações sobre revalidação, o candidato deve acessar http://carolinabori.mec.gov.br e para abertura de processo http://plataformacarolinabori.mec.gov.br/usuario/acesso.

(C) Os candidatos devem ter formação acadêmica, produção acadêmica e técnica compatíveis com as exigências de aderência as Linha de Pesquisa supracitadas e demonstrar capacidade de produção colaborativa com grupos de pesquisa no Brasil e no exterior.

Para análise desse item, serão considerados:

i. Experiência e produtividade a partir da documentação entregue (conforme relação dos documentos a serem apresentados no ato da inscrição, no item 3.2 desse edital), bem como o índice h do *Google Scholar* (para o total da produção e dos últimos 4 anos);

ii. Coordenação ou participação em projetos de pesquisa com financiamento preferencialmente em redes colaborativas entre Instituições de Ensino Superior (IES);

iii. Realização de pós-doutorado;

iv. Experiência no ensino da graduação;

v. Experiência no ensino da pós-graduação stricto e lato sensu;

vi. Experiência em orientação e coorientação de dissertações e/ou teses, preferencialmente já concluídas;

vii. Experiência em orientação de trabalho de conclusão de curso e orientação de iniciação científica;

viii. Liderança ou participação em projetos de extensão;

ix. Experiência em gestão administrativa/acadêmica;

x. Prêmios, bolsas ou distinções científicas, incluindo Bolsa Produtividade em Pesquisa do CNPq;

xi. Participação, como professor visitante, em Programas de IES ou centros de pesquisa nacionais;

DocuSign Envelope ID: C0516425-8806-4816-8C35-E50A78585492

xii. Participação em diretorias de associações, comitês científicos e comitês editoriais;
xiii. Participação em órgãos consultivos e órgãos normatizadores, nacionais e internacionais;
xiv. Participação em bancas externas à sua IES.

Para análise do ponto C anterior, serão considerados itens de produtividade internacional a partir da documentação entregue:

a) Produção intelectual em cooperação com pesquisadores atuantes em IES estrangeiras;
b) Coordenação ou participação em projetos de pesquisa com cooperação internacional com financiamento;
c) Realização de doutorado ou pós-doutorado em IES ou centros de pesquisa estrangeiros;
d) Participação em diretorias de associações, comitês científicos e comitês editoriais internacionais;
e) Participação, como professor visitante, em Programas de IES ou centros de pesquisa estrangeiros;
f) Orientação de alunos com titulação em cotutela com outros países;
g) Intercâmbios envolvendo financiamentos/cooperações recíprocos entre parceiros de IES ou centros de pesquisa estrangeiros; e
h) Participação em bancas no exterior.

Especificamente quanto à produtividade, os candidatos devem ter índice de produção intelectual qualificada, com aderência a uma das linhas de pesquisa supracitadas, maior ou igual a 2,4 (média anual, considerando os últimos 4 anos). O cálculo desse índice encontra-se detalhado em seguida:

i. Para o cálculo do índice de produção será usado como referencial norteador o Documento de Área da CAPES para programas interdisciplinares – consultar: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/FICHA_INTERDISCIPLINAR.pdf.

Serão analisadas apenas as produções nas seguintes modalidades, desde que com aderência à linha de pesquisa de Estudos do desenvolvimento e seus transtornos nas áreas clínica, cognitiva, comportamental e epidemiológica e suas implicações individuais e sociais ou da linha de pesquisa Políticas e formas de atendimento em educação, psicologia e saúde: estudo das políticas nacionais relacionadas às pessoas com deficiências, procedimentos especializados e programas de atendimento público e privado.

a) Artigos em Periódicos;
b) Livros e capítulos de livros;
c) Produção técnico-tecnológica qualificada.

Para cálculo do índice de produção intelectual qualificada:

- Os artigos serão classificados em função da maior pontuação obtida nas seguintes alternativas: a) classificação de acordo com o Qualis de periódicos da Capes (sendo utilizada a maior classificação de cada revista, conforme classificação vigente, disponível em https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf); b) Fator de Impacto (ex. indexação Web of Science) da revista.
- Para livros e capítulos, serão usadas as diretrizes da Capes (disponíveis em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/12062019-proposta-de-classificacao-de-livros-gt-qualislivro-pdf).
- Para produção técnico-tecnológica qualificada, serão usadas as diretrizes da Capes (disponíveis em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf).

ii. Os pesos a serem aplicados a cada produção (dentre artigos, livros, capítulos de livros e produção técnico-tecnológica qualificada) com aderência à referida linha de pesquisa serão baseados nas diretrizes da área Interdisciplinar (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/20122017INTERDISCIPLINARquadrienal.pdf), com ajustes aos objetivos do presente edital, a saber:

IndProd = IndProdArt + IndProdLiv + IndProdCap + IndProdTec

DocuSign Envelope ID: C0516425-8806-4816-8C35-E50A78585492

IndProdArt = (1*A1 + 0,85*A2 + 0,7*B1 + 0,55*B2 + 0,4*B3 + 0,25*B4 + 0,1*B5)/DP
IndProdLiv = (2*L4 + 1,5*L3 + 1*L2 + 0,5*L1)/DP
IndProdCap = (1*C4 + 0,75*C3 + 0,5*C2 + 0,25*C1)/DP
IndProdTec = (2*T4 + 1,5*T3 + 1*T2 + 0,5*T1)/DP

(D) Será analisado o documento descrevendo sucintamente até 05 (cinco) destaques da sua contribuição para a área do desenvolvimento e seus transtornos e, especificamente com aderência à linha de pesquisa em "Estudos do desenvolvimento e seus transtornos nas áreas clínica, cognitiva, comportamental e epidemiológica e suas implicações individuais e sociais" ou à linha Políticas e formas de atendimento em educação, psicologia e saúde: estudo das políticas nacionais relacionadas às pessoas com deficiências, procedimentos especializados e programas de atendimento público e privado (conforme detalhado no Anexo I, item 3.2, ponto VI).

(E) Será analisado o documento relativo ao Plano de Atividades científico-pedagógicas, relacionado às Linhas de pesquisa.

(F) Todos os itens serão analisados de forma quantitativa e qualitativa pela Comissão, de forma comparativa entre os candidatos, sendo analisada a aderência de cada atividade/produção à linha de pesquisa objeto do presente edital.

DocuSign Envelope ID: C0516425-8806-4816-8C35-E50A78585492

ANEXO III – IN-RE-005/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO EXTERNO DOCENTE
DADOS PESSOAIS

Nome	CPF	Data nascimento
CNPJ ativo	Razão Social	
Possui parentes que trabalhe no Mackenzie	Grau de Parentesco / Nome / Área de Atuação	

INFORMAÇÕES PARA CONTATO

E-mail		Celular		Telefone Residencial	
Endereço:					
CEP:		Cidade:		UF:	

CANDIDATURA

Código da Vaga (ANEXO VI)

DocuSign Envelope ID: C0516425-8806-4816-8C35-E50A78585492

ANEXO IV – IN-RE-005/2023

ENDEREÇO PARA A INSCRIÇÃO (atenção para o item 3.1 do Anexo I deste Edital)

Unidade Acadêmica (UA)	Programa de Pós-Graduação	E-mails
CCBS	PPGDD	disturbios.pos@mackenzie.br ccbs@mackenzie.br

DocuSign Envelope ID: C0516425-8806-4816-8C35-E50A78585492

ANEXO V – IN-RE-005/2023

DECLARAÇÃO

Nome do Candidato:

Declaro ter conhecimento da **Missão** e **Visão** da Universidade Presbiteriana Mackenzie, que definem a identidade confessional da instituição e norteiam seus princípios e valores, a saber:

Missão
Educar e cuidar do ser humano, criado à imagem de Deus, para o exercício pleno da cidadania, em ambiente de fé cristã reformada.

Visão
Ser reconhecida pela sociedade como instituição confessional presbiteriana e filantrópica, que se dedica às ciências divinas e humanas, comprometida com a responsabilidade socioambiental, em busca contínua da excelência acadêmica, do cuidado e da gestão.

Data: / /

Assinatura: _____

DS MTDCV

DocuSign Envelope ID: C0516425-8806-4816-8C35-E50A78585492

ANEXO VI – IN-RE-005/2023

Cod. Vaga	Quantidade de Vagas / Remuneração	Área/Formação do Professor	Curso(s)	Atuação Específica	Titulação exigida	Regime de Trabalho	UA / *Campus*
PE 2023.1.001	01 vaga)	Graduação em curso da área da saúde como Medicina, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Farmácia, Biologia, entre outros, porém excluindo Psicologia) ou Educação	Programa de Pós-Graduação em Distúrbios do Desenvolvimento	Exercer atividades de pesquisa na linha de pesquisa Estudos do desenvolvimento e seus transtornos nas áreas clínica, cognitiva, comportamental e epidemiológica e suas implicações individuais e sociais, assim como atividades de ensino, pesquisa, orientação e extensão nos cursos de Graduação da referida Unidade Universitária da UPM	Doutorado	Professor Período Integral (40h semanais)	CCBS
	R$ 18.242,91					PPI	Higienópolis
PE 2023.1.001.	01 vaga)	Educação (formação em Pedagogia)	Programa de Pós-Graduação em Distúrbios do Desenvolvimento	Exercer atividades de pesquisa na linha de pesquisa Políticas e formas de atendimento em educação, psicologia e saúde: estudo das políticas nacionais relacionadas às pessoas com deficiências, procedimentos especializados e programas de atendimento público e privado, assim como atividades de ensino, pesquisa, orientação e extensão nos cursos de Graduação da referida Unidade Universitária da UPM	Doutorado	Professor Período Integral (40h semanais)	CCBS
	R$ 18.242,91					PPI	Higienópolis